

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 020/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 034/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 016/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/1064, referente ao(a) quinto(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 016/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 035/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 013/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/2182, referente ao(a) primeiro(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 013/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 036/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023

CONSIDERANDO: a SIND nº 002/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022, que apura conduta do servidor G.C.C.Q.C., mat. nº 5853095, o qual, em tese, estaria recusando-se a cumprir determinação expedida através de Ordem de Serviço, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o pedido de sobrestamento firmado pelo presidente da AAI, via Despacho anexado nos autos, visto que o servidor encontra-se afastado de suas atividades após sucessivas entrada em Licença médica;
RESOLVE:

I-DETERMINAR SOBRESTAMENTO da SIND nº 002/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022, conforme disposto no art. 98, §3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, após cessado o motivo gerador, seja este revogado, para continuidade da apuração dos fatos a sua conclusão, respeitando os prazos legais;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

ERRATA DA Portaria nº 776/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023

Matéria publicada no Diário Oficial nº. nº 35.532 de 06/09/2023 sob o número de protocolo 983489.

ONDE SE LÊ: Matrícula 533246

LEIA-SE: Matrícula 5332460

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

ERRATA DA Portaria nº 820/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

Matéria publicada no Diário Oficial nº. nº 35.544 de 19/09/2023 sob o número de protocolo 987882.

ONDE SE LÊ: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 296/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2022.

LEIA-SE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 12/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2022.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 991808

Portaria nº 1070/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0020847-27.2017.8.14.0401 e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO nº 151/2023- MPPA/3ªPJCrím", de 07/08/2023, e documentação anexada. (PAE 2023/924719);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1071/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu danos à VTR S10, de placa QUJ-3507, nos termos do "OFÍCIO Nº 139/2023/DT/DA" e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/805181);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1072/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu dano à VTR S10, de placa RNT-5C27, nos termos do "OFÍCIO Nº 140/2023/DT/DA" e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/805392);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FERNANDO PITTON ALBANESE para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1073/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu danos à VTR S10, de placa QTX-2J15, nos termos do "OFÍCIO Nº 145/2023/DT/DA" e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/806943);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1074/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu danos à VTR S10 cor prata, de placa QVD-4J20, nos termos do "OFÍCIO Nº 143/2023/DT/DA" e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/806505);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil